



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1609

sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Sumário

PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÕES.....	1
AVISO DE LICITAÇÃO.....	2
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 03/2026.....	2
HOMOLOGAÇÃO.....	2
PROCESSO Nº 001/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026.....	2
JURÍDICO.....	3
DECRETO Nº 164, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.....	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO.....	5
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	5
REUNIÃO ORDINÁRIA – 24 DE FEVEREIRO DE 2026.....	5
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	6
2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2026.....	6
PORTARIA Nº 001/2026-SEMDESH, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.....	7

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1609 sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 03/2026

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico nº 03/2026 – Processo Licitatório nº 020/2026. Objeto: **Pregão eletrônico para registro de preços objetivando a contratação de empresa especializada para futuro e eventual fornecimento de forma parcelada, de refeições preparadas (marmitex, self service e afins) para suporte operacional das ações e serviços públicos executados pelas Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.** Tipo: Menor preço por item. O Recebimento das propostas será a partir do dia: **24/02/2026** a partir das 08h00min com término no dia **10/03/2026** às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia **10/03/2026**, quando se dará início a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 001/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, após avaliação da proposta oferecida, obedecidos os procedimentos impostos pelas Leis nº. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 023/2023, Lei Municipal n.º 1.554/2021 e demais legislações pertinentes e os critérios adotados pela Administração Pública, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Pregão Eletrônico nº 01/2026, Processo nº 001/2026, cujo objeto é “pregão eletrônico para registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos não básicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santana da Vargem/MG”, sendo vencedores os licitantes:

- ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 03.945.035/0001-91
- ALFALAGOS LTDA CNPJ: 05.194.502/0001-14
- AQ PHARMA LABORATORIO DE MANIPULACAO LTDA CNPJ: 04.767.168/0001-88
- COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ: 67.729.178/0004-91
- DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA CNPJ: 34.771.531/0001-08
- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA CNPJ: 25.279.552/0001-01



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1609 sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

- DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 01.417.694/0001-20
- FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 39.749.232/0001-82
- ILG COMERCIAL LTDA | TIPO: LTDA/EIRELI CNPJ: 20.657.155/0001-02
- SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 12.927.876/0001-67
- VALE COMERCIAL LTDA. CNPJ: 71.336.101/0001-86
- VERTICE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 60.146.737/0001-49
- VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 42.441.595/0001-60

Santana da Vargem, 20 de fevereiro de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão
Autoridade Competente

JURÍDICO

DECRETO Nº 164, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia os membros do Comitê Intersetorial da Primeira Infância no Município de Santana da Vargem – MG.

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o art. 52, VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.257/2016 – Marco Legal da Primeira Infância, que estabelece princípios, diretrizes e instrumentos voltados à formulação e à execução de políticas públicas intersetoriais destinadas à promoção do desenvolvimento integral da criança na primeira infância;

Considerando a necessidade de fomentar a integração e a cooperação entre os órgãos da Administração Pública Municipal, o Poder Legislativo e a sociedade civil organizada, com vistas ao fortalecimento, à articulação e à qualificação das políticas públicas destinadas à promoção do desenvolvimento integral da criança na primeira infância no âmbito do Município;

Considerando o que determina o art. 2º do Decreto nº 084/2025, que “*Institui o Comitê Intersetorial da Primeira Infância no Município de Santana da Vargem – MG*”;

Considerando as indicações regularmente formalizadas pelos órgãos, instituições e entidades relacionados no Decreto nº 084/2025;

Considerando o Resultado Definitivo do processo de chamamento público e seleção de representantes da sociedade civil para composição do Comitê Intersetorial da Primeira Infância no



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1609 sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Município de Santana da Vargem (CIPI-SV), nos termos do Edital de Chamamento e Seleção nº 001/2026.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros titulares e suplentes para compor o Comitê Intersetorial da Primeira Infância do Município de Santana da Vargem – MG (CIPI-SV), para mandato nos termos do Decreto nº 084/2025:

- I – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação:
- a) Carolina de Vasconcelos Ferreira (titular) e Marina Scatolino Brito (suplente); b) Patrícia Bernardes Vilela (titular) e Luysa Gabrielli Nascimento de Paula (suplente);
- II – Secretaria Municipal de Educação: Edna Ozana Costa de Paula (titular) e Meire Aparecida de Brito Candido (suplente);
- III – Secretaria Municipal de Saúde: Jiancarly Andriago Giglioti (titular) e Marcelo Otávio da Silva (suplente);
- IV – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agropecuária: Thamyris Pereira Mendonça (titular) e Water Roniely de Araújo Oliveira (suplente);
- V – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo: Lucas Hilário Scalioni (titular) e Laura Rodrigues de Oliveira (suplente);
- VI – Câmara Municipal de Santana da Vargem: Antônio Afonso de Oliveira (titular) e Viviane Martins Scalioni Oliveira (suplente);
- VII – Conselho Tutelar: Douglas de Paulo Vitor Jorge (titular) e Giovana Stefani Ávila de Souza (suplente);
- VIII – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE: Ranieri Scalioni (titular) e Pâmela Maria Lima (suplente);
- IX – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA: Elker Regina Mendonça Scalioni (titular) e Creide Francisca Silva Ferreira (suplente);
- X – Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS: Natyele Aparecida da Silva (titular) e Dércia de Souza Tarallo (suplente);
- XI – Conselho Municipal de Saúde: Simone Monteiro Garcia de Menezes (titular) e Hermógenes Vaneli (suplente);
- XII – Mães ou pais de crianças com idade inferior a 6 (seis) anos: Juliana da Silva (titular) e Thays Aparecida de Ávila Cantarino (suplente); Larissa Alves Novato (titular) e Tayane de Lima (suplente);

Art. 2º A participação no Comitê Intersetorial da Primeira Infância será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer forma de remuneração, nos termos do §4º do art. 2º do Decreto nº 084/2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem – MG, 20 de fevereiro de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1609

sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA – 24 DE FEVEREIRO DE 2026

A Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve retificar o Edital de Convocação, publicado em 19 de fevereiro de 2026, alterando a data de reunião ordinária, na forma que segue:

1. DA RETIFICAÇÃO

Na expressa convocação, LEIA-SE como segue abaixo e não como constou anteriormente:

A Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, convoca os(as) Conselheiros(as) para Reunião Ordinária a ser realizada no dia **03 de março de 2026 (terça-feira)**, às **08h00min**, na **Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação**, para apreciação da seguinte pauta:

2. DAS RATIFICAÇÕES

2.1. Ratificam-se as demais disposições do Edital de Convocação – Reunião Ordinária – 24 de fevereiro de 2026, as quais permanecem inalteradas.

3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 20 de fevereiro de 2026.

ELKER REGINA MENDONÇA SCALIONI
Presidente do CMDCA



EDITAL DE CONVOCAÇÃO 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2026

A Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, convoca os(as) Conselheiros(as) para Reunião Ordinária a ser realizada no dia **03 de março de 2026 (terça-feira)**, às **08h00min**, na **Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação**, para apreciação da seguinte pauta:

- 1- Escala de Trabalho do Conselho Tutelar para o mês de Março/2026, conforme previsão na Lei Municipal 1.483/2019;
- 2- Atualização sobre suplência de Conselheiros Tutelares em período de férias regulamentares;
- 3- Instituição do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (CMRPC).

Ressalta-se que a participação dos membros é de extrema importância e se faz imprescindível diante da pauta a ser tratada.

ELKER REGINA MENDONÇA SCALIONI
Presidente do CMDCA



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1609

sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

PORTARIA Nº 001/2026-SEMDESH, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidores para o exercício das funções de Secretário(a) Executivo(a) Titular e Suplente dos Conselhos Municipais vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, incisos IX, XI e XV da Lei Municipal nº 1.837/2025 que “*Dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Santana da Vargem*”.

Considerando que os Conselhos Municipais vinculados à Secretaria constituem instâncias colegiadas permanentes de controle social, deliberação e acompanhamento das políticas públicas setoriais;

Considerando a necessidade de garantir suporte técnico, administrativo e operacional contínuo ao regular funcionamento dos Conselhos, assegurando a organização documental, a formalização de atos e a preservação da memória institucional;

Considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de formalização expressa da designação de servidores responsáveis pelo assessoramento executivo dos colegiados, para fins de controle interno, transparência administrativa e responsabilização funcional.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Secretário (a) Executivo (a) dos Conselhos Municipais vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação:

I – Secretário Executivo Titular: Paulo Ricardo Corrêa, Subsecretário Municipal de Desenvolvimento Social, Matrícula 1120;

II – Secretário Executivo Suplente: Mayara Cristina Ribeiro Oliveira, Assistente Administrativo do SUAS, Matrícula 3854.

Art. 2º A designação de que trata esta Portaria compreende o assessoramento técnico-administrativo aos Conselhos Municipais vinculados à Secretaria, incluindo, entre outras atribuições:

I – organizar e instruir processos administrativos relacionados aos Conselhos;

II – elaborar e providenciar a expedição de convocações, pautas, ofícios e comunicações oficiais;

III – secretariar reuniões ordinárias e extraordinárias;

IV – elaborar atas, resoluções, deliberações e demais atos administrativos decorrentes das decisões colegiadas;

V – promover a coleta de assinaturas e registros formais necessários à validade dos atos;

VI – manter arquivo físico e digital atualizado, observadas as normas de gestão documental e



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1609 sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

transparência pública;

VII – acompanhar prazos, deliberações, recomendações e encaminhamentos;

VIII – prestar apoio técnico aos presidentes dos Conselhos no cumprimento de suas competências regimentais;

IX – zelar pela regularidade formal dos procedimentos administrativos;

X – executar outras atividades correlatas indispensáveis ao funcionamento dos colegiados.

Art. 3º O(a) Secretário(a) Executivo(a) Suplente atuará:

I – nos afastamentos legais do Titular;

II – nas hipóteses de impedimento;

III – mediante solicitação formal da Secretaria;

IV – de forma conjunta, quando necessário ao interesse da Administração.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer as funções em conformidade com:

I – a legislação municipal aplicável;

II – as leis de criação dos respectivos Conselhos;

III – os regimentos internos dos colegiados;

IV – as normas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, quando aplicáveis;

V – as normas de controle interno e de gestão documental do Município.

Art. 5º O exercício das funções previstas nesta Portaria:

I – não implica alteração do cargo de origem;

II – não gera direito a gratificação adicional;

III – constitui atribuição de interesse público relevante.

Parágrafo único. A designação possui natureza de encargo funcional, podendo ser revogada a qualquer tempo, no interesse da Administração.

Art. 6º A Secretaria Municipal poderá, a qualquer tempo, substituir os servidores designados mediante nova Portaria, por necessidade do serviço, interesse público devidamente justificado ou reorganização administrativa formalmente motivada.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 20 de fevereiro de 2026.

Vera Lúcia Ribeiro Galvão
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação
Portaria nº 004/2025



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1609

sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Conteudista Licitações: Bruna Tiso Pereira

Conteudista Jurídico: Neander Oliveira

Conteudista Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação: Vera Lúcia Ribeiro Galvão

Responsável pela diagramação e publicação no site: Ana Flávia de Lima Andrade